

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ – CEP 28860.000 previdencia@iprevca.rj.gov.br / (22) 2778-2036



PORTARIA DE REVISÃO Nº 086/2024

"Dispõe sobre a revisão da Portaria nº 027/2022, que retificou a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARISETE DOS SANTOS MARINHO DE MIRANDA."

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, e

Considerando o pedido de revisão do benefício previdenciário e o implemento das condições exigidas, conforme Protocolo Digital nº 7.192/2024;

Considerando a Portaria nº 0608/2024, que concedeu a Progressão Horizontal do nível VI para o VII a servidora;

Resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARISETE DOS SANTOS MARINHO DE MIRANDA**, efetiva no cargo de Professor A, Nível VII, matrícula nº 785, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS e PARIDADE, fixados conforme discriminado abaixo, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 da Lei nº 365/1996.	1.884,45
Triênio (50%) - Art. 184 da Lei nº 365/1996.	942,23
Gratificação Dedicação Exclusiva Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	1.884,45
Grat. por Valorização e Assiduidade Incorporada (20%) – Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.797/2017.	376,89
TOTAL	5.088,02

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2020.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de setembro de 2024.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES Diretor Presidente – Portaria nº 0137/2023